

Resolução n.º 410

Artigo 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar collocar tres lampadas da illuminação publica na Avenida Dona Francisca e uma na Avenida Dona Maria Elisa, ambas situadas em Villa Rerunde.

Artigo 2.º As despesas correrão por conta da "Illuminação Publica", do orçamento em vigor.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 3 de Setembro de 1928.

(a a) Dr. Jose Rodrigues de Almeida - Eduardo da Costa Pampaio, Jose Barbosa Ferraz, João Bierbach de Lima - Andre Ferraz Pampaio, Dr. Coriolano Ferraz do Amaral - Pedro Krähenbühl - João Mendes Pereira de Almeida - Dr. Torquato Leiteiro. Eu, Jose de Aguiar Moraes, secretario interino da Camara, fiz o presente registro e assigno.

Jose de Aguiar Moraes.

Promulgada em 5 de Setembro de 1928.